



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1049/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE EFETUE O RECOLHIMENTO DO LIXO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PLACAS ALERTANDO A PROIBIÇÃO DE JOGAR LIXO NA RUA SARGENTO NOÉ GABRIEL DE OLIVEIRA, MAIS PRECISAMENTE NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 1876, NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VOTUPORANGA C).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente de efetuar o recolhimento do lixo, bem como da instalação de placas alertando a proibição de jogar lixo na Rua Sargento Noé Gabriel de Oliveira, mais precisamente nas proximidades do nº. 1.876, no bairro Conjunto Habitacional Votuporanga C, atendendo dessa forma as solicitações de moradores locais.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 23 de novembro de 2009.

Dra. ENCARNAÇÃO MANZANO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que diversos moradores do Bairro Conjunto Habitacional Votuporanga C estão se queixando do acúmulo de lixo descartado na Rua Sargento Noé Gabriel de Oliveira mais precisamente nas proximidades do nº. 1.876, no bairro Conjunto Habitacional Votuporanga C.

Considerando que nesse sentido cabe ao Poder Público Municipal tomar providências visando sanar esse problema, com a instalação de placas indicando a proibição de jogar lixo nos termos legais, bem como a remoção do referido lixo que se encontra acumulado no local.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, promova a instalação das referidas placas, objetivando evitar o descarte irregular de lixo naquele local.